TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade
Concorrência Pública - ( ) Eletrônica
Pregão - ( ) Eletrônico (x) Eletrônico p/ Registro de Preços
Pregão - ( ) Presencial justificar a necessidade de aderir ao Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa para aquisição de Fralda Descartável Infantil para uso nos CMEI's, visando atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Arapuã – Pr.

ITEM	QTDE./ PACOTE	EMBALAGEM	PRODUTO
1	200	Embalagem com no mínimo 54 unidades.	FRALDA TAMANHO G - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso de 9kg a 12,5kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.
2	200	Embalagem com no mínimo 60 unidades.	FRALDA TAMANHO M - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso de 5kg a 9kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.
3	380	Embalagem com no mínimo 42 unidades.	FRALDA TAMANHO XG - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso acima de 12 a 15kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.
4	650	Embalagem com no mínimo 42 unidades.	FRALDA TAMANHO XXG - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso acima de 15kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de fraldas geriátricas destinadas a atender às necessidades dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Arapuã – Pr., que apresentam necessidade de uso contínuo ou eventual de fraldas, em razão da faixa etária, do processo de desenvolvimento e/ou de condições específicas que demandem esse tipo de cuidado.

A disponibilização adequada de fraldas é necessária para garantir condições mínimas de higiene, conforto, segurança e bem-estar as crianças durante sua permanência nas unidades escolares, contribuindo também para a prevenção de assaduras, irritações e outros desconfortos decorrentes da falta ou da utilização inadequada desse material.

A aquisição busca assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades das crianças, evitando a interrupção do fornecimento e garantindo que os CMEI's disponham dos materiais necessários para a rotina de cuidados e higiene.

3 – DO RECURSO

As **FRALDAS** serão pagos com Recursos Ordinários (Livres) / 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB / Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA

As FRALDAS deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da "Requisição de Compra", emitido pelo Departamento de Compras, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, sem custos adicional, parceladamente, após formalização e assinaturas da Ata de Registro de Preços.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Contratada ficará obrigada a entregar as FRALDAS de segunda á sexta entre 08:00 às 11:00 da manhã e das 13:00 às 16:00 horas da tarde, no **Paço Municipal** Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro – Arapuã – Pr. (em caso de feriados poderá ser mudado o dia do recebimento, que será avisado com antecedência no dia do pedido), de forma parcelada, conforme solicitação com as quantidades determinadas pela fiscal da Ata de Registro de Preços.

O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento das FRALDAS dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pela fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Contratada, visando o controle das entregas.

A detentora da Ata de Registro de Preços fará constar da Nota Fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com o constante da correspondente da Nota de Empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega das FRALDAS, o objeto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita á Contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a detentora da Ata de Registro de Preços para substituir, às suas expensas, o objeto recusado.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será efetuado conforme entrega efetivamente realizada, tendo prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestado pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

7 – DA GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gestora Andrea Rodrigues da Silva Szafranski.
fiscal Fernanda Rodrigues da Silva.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da Ata de Registro de Preços deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Na entrega das FRALDAS serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, o qual será recebido e conferido pela fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar das FRALDAS com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, em relação a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;

A detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pela entrega das FRALDAS, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá garantir a qualidade da entrega das FRALDAS, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, as entregas realizadas que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade;

Será por conta da detentora da Ata de Registro de Preços as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes e despesas com deslocamento, para a entrega das FRALDAS contratadas até os locais determinados para a sua entrega;
A detentora da Ata de Registro de Preços deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
A detentora da Ata de Registro de Preços deverá substituir as FRALDAS que não atendam as especificações do Edital – Termo de Referência – Anexo I.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas recebidas ou dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da fiscal e gestora da Ata de Registro de Preços;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega das FRALDAS, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – DAS AMOSTRAS
Será obrigatória a apresentação de amostras dos produtos, antes da adjudicação, para análise e aprovação pela equipe técnica responsável. As amostras deverão:

- Ser idênticas ao produto ofertado na proposta;
- Estar devidamente identificadas com nome do fornecedor, marca e item.

As amostras deverão ser entregues no **Paço Municipal** Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro – Arapuã – Pr., no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.
Caso a amostra seja encaminhada via correio ou similar, o licitante deverá informar no e-mail o código de rastreio, os itens enviados e a data do envio.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

As amostras serão analisadas conforme abaixo:

ITEM	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Embalagem com no mínimo 54 unidades.	FRALDA TAMANHO G - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso de 9kg a 12,5kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	composição do produto. quantidades por pacote. medidas / incontinência urinária / indicadores / fitas / camada / hipoalergênica / barreiras antivazamento / formato anatômico / indicador de umidade.
2	Embalagem com no mínimo 60 unidades.	FRALDA TAMANHO M - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso de 5kg a 9kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	composição do produto. quantidades por pacote. medidas / incontinência urinária / indicadores / fitas / camada / hipoalergênica / barreiras antivazamento / formato anatômico / indicador de umidade.
3	Embalagem com no mínimo 42 unidades.	FRALDA TAMANHO XG - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso acima de 12 a 15kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	composição do produto. quantidades por pacote. medidas / incontinência urinária / indicadores / fitas / camada / hipoalergênica / barreiras antivazamento / formato anatômico / indicador de umidade.
4	Embalagem com no mínimo 42 unidades.	FRALDA TAMANHO XXG - Formato anatômico, com alto poder de absorção (camada de gel). Composição interna em fibras de celulose, polietileno, polipropileno, TNT e gel superabsorvente. Cobertura externa impermeável e macia. Contém barreiras antivazamento e fitas ajustáveis elásticas (sistema abre e fecha). Peso acima de 15kg. Marcas de referência: Personalidade Baby ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	composição do produto. quantidades por pacote. medidas / incontinência urinária / indicadores / fitas / camada / hipoalergênica / barreiras antivazamento / formato anatômico / indicador de umidade.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda a avaliação e as especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, conforme o Art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitiativos registrados, até o limite do quantitativo original. (conforme Art. 195 do Decreto Municipal nº. 59/2023).

13 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não serão exigidos documentos complementares, somente os já exigidos em Edital na modalidade Pregão.

14 – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

O parcelamento possibilita a participação de um número maior de empresas e ao permitir a participação de mais empresas, o parcelamento aumenta a concorrência, o que pode levar a preços mais baixos e melhores condições de contratação, sem perda de qualidade ou eficiência.

15 – JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se da eventual **contratação de empresa para aquisição de Fralda Descartável Infantil para uso nos CMEI's, visando atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Arapuã – Pr**., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021).

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de fornecedores até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Assim, a solução mais vantajosa no momento para a Administração Municipal é a utilização do Sistema de Registro de Preços em substituição ao Pregão Eletrônico convencional, haja vista tratar-se de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Arapuã – Pr., 11 de Novembro de 2026.

Cleonice Ayala Mendonça
Divisão de Ensino